



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Segurança Pública no âmbito da Câmara Municipal de Ibatiba/ES e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibatiba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Ibatiba/ES, a Comissão Permanente de Segurança Pública, destinada a tratar, discutir e acompanhar políticas públicas, projetos, planos e ações voltados à segurança pública no município.

Art. 2º Compete à Comissão de Segurança Pública:

I – analisar e emitir parecer sobre proposições legislativas que versem sobre segurança pública;

II – acompanhar e fiscalizar a execução de políticas públicas e programas municipais relativos à segurança;

III – promover debates, audiências públicas, reuniões e visitas técnicas relacionadas ao tema;

IV – manter diálogo com órgãos da segurança pública estaduais, federais e municipais, bem como com a sociedade civil organizada;

V – elaborar relatórios e recomendações a serem encaminhados ao Plenário e às autoridades competentes.

Art. 3º A Comissão será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, observada a proporcionalidade partidária, escolhidos na forma prevista no Regimento Interno.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão coincidirá com o das demais Comissões Permanentes.

Art. 5º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibatiba passa a vigorar acrescido da Comissão Permanente de Segurança Pública no rol de suas Comissões Permanentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003100320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Plenário Eden Faustino, 25 de abril de 2025.

Robervânia Aparecida da Silva Faé
Vereadora

Sidimar Souza da Silva
Vereador

Lucimar Vieira do Carmo
Vereador

Victor William Silveira
Vereador

Marcus Rodrigo Amorim Florindo
Vereador

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003100320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Luiz Góes, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo a criação da Comissão Permanente de Segurança Pública no âmbito da Câmara Municipal de Ibatiba/ES, atendendo ao disposto no artigo 202, inciso I, do Regimento Interno, que possibilita a modificação ou reforma mediante Projeto de Resolução subscrito por, no mínimo, um terço dos membros desta Casa Legislativa.

A segurança pública é um dos temas de maior relevância para a sociedade ibatibense. A população clama por ações efetivas no enfrentamento da criminalidade, no fortalecimento da cidadania, na proteção de bens públicos e privados e na preservação da ordem pública.

A criação desta Comissão possibilitará ao Legislativo Municipal: acompanhar e fiscalizar as políticas públicas implementadas pelo Poder Executivo na área da segurança; promover o diálogo permanente com órgãos de segurança estaduais, federais e municipais, bem como com a sociedade civil; ampliar o espaço para debates e audiências públicas sobre a temática; fortalecer a elaboração de pareceres e relatórios que subsidiem decisões do Plenário; propor soluções e encaminhamentos que atendam aos anseios da comunidade.

Assim, a instituição da Comissão de Segurança Pública vem suprir uma lacuna existente no rol das Comissões Permanentes da Câmara, garantindo maior efetividade na fiscalização, maior proximidade com a população e mais transparência nas ações do Legislativo.

Por tais razões, solicitamos o apoio e aprovação dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibatiba/ES, 24 de setembro de 2025.

Robervânia Aparecida da Silva Faé
Vereadora

Sidimar Souza da Silva
Vereador

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003100320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE IBATIBA**

Lucimar Vieira do Carmo
Vereador

Victor William Silveira
Vereador

Marcus Rodrigo Amorim Florindo
Vereador

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003100320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Luiz Cristóvão, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003100320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafaella Damasceno Soares Corrêa** em 24/09/2025 17:05

Checksum: **13C4E739B1AAC3C621B7DCBB2E4AE483C49C84383FDAD7C26F9A1C4F07728348**

